



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160
São Francisco – CEP **80510-325**

Curitiba/PR
Tel. 41-3350-8484
Fax. 41-3333-9494
www.curitiba.pr.gov.br

COMISSÃO AVALIAÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTE E LAZER – CAEEL

A Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer – CAEEL foi constituída para avaliação e aprovação de pedido de apoio institucional através do Decreto n. 1643/2013.

Ata nº 07/2020

Ao sexto dia do mês de julho de dois mil e vinte – segunda-feira, no período da manhã, das 10:00h às 11h40, na sala de reuniões do Departamento de Esporte da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ, estiveram reunidos os membros indicados na forma do artigo 3º e parágrafo 1º do Decreto nº 1643/2013 com redação alterada pelo Decreto nº 580/2015: **Vinicyos Fernando Marchioro Chudzy – SMELJ, Neimar Oliveira da Silva – FAP, Rivelino Almeida – SETRAN, Denilson Mendes dos Santos – SMMA, Walquíria Pizzato Lima – SMMA, Marcelo de Souza Ferreira – URBS e Sandro Oliveira – URBS.**

Iniciaram-se os trabalhos.

O Presidente da Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer – CAEEL iniciou a reunião instruindo os membros presentes em relação às pautas. Posteriormente, conforme discutido, definiu-se:

Delibera essa comissão pautada por meio de decretos e portarias, de todo conjunto dos órgãos municipais da Prefeitura Municipal de Curitiba e o Poder Legislativo, considerando o Decreto Municipal nº 421, de 16 de março de 2020, nos encontramos em Situação de Emergência em Saúde Pública.

Considerando questionamentos encaminhados a essa comissão, que envolvem o pleito das empresas realizadoras de eventos sobre a transferência ou prorrogação de calendário de 2020 de acordo com os chamamentos públicos de números 016/2019 e 037/2019 da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude para o ano de 2021, entende-se da impossibilidade de prorrogação e transferência da continuidade da manutenção da condição do referido certame, devido à suspensão de ações previstas em calendário em circunstância da Pandemia do Coronavírus. Cabe ressaltar que tal manifestação da CAEEL teve embasamento em parecer da procuradoria geral do município de acordo com a legalidade sendo impossibilitada a transferência do certame haja visto que o objeto refere-se ao ano de 2020.

Já em face da designação para a realização do Pleito Eleitoral – ELEIÇÕES 2020, marcadas para a data concorrente a anteriormente homologada para a realização da Maratona de Curitiba em 15 de novembro de 2020, a mesma não poderá ser realizada em dia proposto, cabendo a esta comissão em momento oportuno se manifestar a respeito deste evento em específico.



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160
São Francisco – CEP **80510-325**

Curitiba/PR
Tel. 41-3350-8484
Fax. 41-3333-9494
www.curitiba.pr.gov.br

Também conjuntamente aprova a minuta do Chamamento Público 012/2020 – recebimento e julgamento de propostas para definição das empresas que realizarão eventos cancelados de corridas de rua e/ou ciclismo na cidade de Curitiba com programação de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2021.

Atentando-se ainda quanto ao publicado por essa comissão conforme a Nota 001/2020 – CAEEL dispõe:

Enquanto perdurar a vigência do Decreto n° 421, de 16 de março de 2020 artigo 10º e do Decreto Municipal 470, de 26 de março de 2020 em seu artigo 2º que estabelece medidas complementares de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus:

O prazo de entrega dos documentos comprobatórios para a realização da prova e ou evento, bem como a entrega dos itens ofertados de critério homologatório e de desempate referente aos chamamentos públicos 016/2019 e 037/2019 – Corridas Chanceladas, correspondente ao período supracitado ficam dispensadas conforme disposto pelo item 15.1.

Eventos futuros que ainda vierem a ser cancelados enquanto, houver a suspensão vigente, da mesma forma não serão penalizados e será dispensada a entrega dos itens opcionais.

A CAEEL fica a disposição para qualquer esclarecimento através do telefone 3350-3703

Curitiba, 07 de julho de 2020.

Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer - CAEEL